

EDITAL PARA CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFESSORES E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Catanduva torna pública a abertura de cadastro emergencial para candidatos à contratação por tempo determinado para docência, de acordo com a Resolução SE 23 de 23/02/2012, para ministrar aulas nas unidades escolares de sua jurisdição.

1) DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- i) Ser portador de Licenciatura Plena; ou Bacharel/Tecnólogo; ou aluno de licenciatura, bacharelado/tecnologia, que já tenham cursado, no mínimo, um semestre do curso;
- ii) Cursos elegíveis: **FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, LÍNGUAS** (com habilitação em **FRANCÊS, ESPANHOL** ou **ITALIANO**) e os que apresentem habilitação/qualificação docentes em pelo menos uma das respectivas disciplinas conforme disposto na Indicação CEE nº53/2005.

2) DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato no local e período abaixo indicados. Somente será aceita a inscrição por terceiros através de procuração simples.

LOCAL: Diretoria de Ensino Região Catanduva

Endereço: Rua Recife nº 1113 - Centro

PERÍODO: De 23/02/2015 a 27/02/2015

HORÁRIO: das 9h às 12h e das 13h às 16h

3) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAL E CÓPIA)

I – Escolares:

Para os candidatos (Formados):

- a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso;
- b) Histórico escolar completo;

Para os candidatos (alunos): (para alunos de licenciatura/bacharelado/tecnologia que já tenham cursado, no mínimo, um semestre)

- a) Declaração de matrícula em instituição de ensino superior;
- b) Histórico Escolar dos semestres cursados;

II – Pessoais:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) (Providenciar, caso não possua.)

III – Profissionais: (Opcional)

Avaliação de títulos:

	Pontos	Pontuação Máxima
Tempo de Magistério	0,001/dia	50 pontos
Diploma de Mestre correlato e intrínseco à área da Educação	5	5
Diploma de Doutorado correlato e intrínseco à área da Educação	10	10

4) CRONOGRAMA:

Eventos	Período
Inscrições	23 a 27 de Fevereiro (das 9h às 12h e das 13h às 16h)
Classificação Parcial	03 de Março
Prazo para Recursos	04 e 05 de Março
Classificação Final	06 de Março

5) DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

- I) A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- II) Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de apresentar alguma documentação exigida durante o período de inscrições;
- III) Não será aceita qualquer documentação fora do período de Inscrição.
- IV) O candidato cuja inscrição for indeferida ou cuja inscrição apresente informações divergentes, seja por falta de comprovação de algum requisito ou de informações erradas (dados pessoais, pontuação de títulos) poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da lista parcial dos candidatos deferidos, lembrando que NÃO será aceito nenhum documento novo.
- V) Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a classificação final dos candidatos por banca e com as respectivas habilitações/qualificações.